



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00536/2016 DO Vereador Ricardo Teixeira (PROS)**

"Dispõe sobre o crédito adquirido no Bilhete único por meio de material reciclado entregue pelo munícipe e dá outras providências.

Art. 1º - Dispõe sobre a troca de material reciclado pelo munícipe nos pontos definidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo em pontos de coleta em parques, subprefeituras e ecopontos, gerando crédito no bilhete único.

Art. 2º - O crédito será concedido por meio do peso do material entregue pelo munícipe, em que será definida em uma tabela (PESO X CRÉDITO), a conversão do peso em valores reais.

Art. 3º - O munícipe será cadastrado em um sistema no site da Prefeitura Municipal de São Paulo - Convênio entre as Secretarias do Verde, Serviços e Transportes - por meio do seu CPF, e no ato da entrega do material reciclado, o peso será lançado no seu cadastro, acumulando uma pontuação/crédito.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá as formas de cálculo, crédito, prazo e tabela de conversão prevista nesta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/12/2016, p. 70

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).